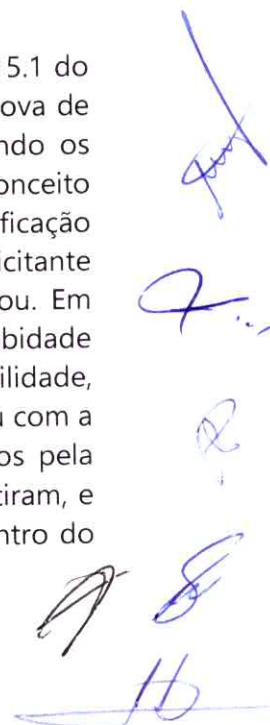


ATA DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

Ao vigésimo quarto dia do mês de junho de 2019, às 14 horas, na sede do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), localizado à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, no 1º Andar, na sala 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC, compareceram os membros da Comissão de Licitação abaixo signatários, para, na forma da Lei n.º 10.520/02 e alterações posteriores, dar continuidade aos trabalhos licitatórios relativos ao Pregão Presencial n.º 03/2019, objeto do processo administrativo n.º 42/2018, visando à contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado de tecnologia, contemplando a implantação, manutenção e personalização para a identificação das políticas, mecanismos e procedimentos que permitam a geração, a gestão, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso de dados geoespaciais, na forma de um Sistema de Informações Georreferenciadas (SIG) voltado à gestão do cadastro imobiliário e integrado aos demais sistemas dos Municípios e aos sistemas do CIGA, por meio de plataforma web compatível com os principais navegadores do mercado, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial n.º 03/2019/CIGA.

Declarou o Pregoeiro reaberta a Sessão Pública do Pregão Presencial n.º 03/2019, informando a todos os presentes que a mesma será registrada em áudio, e será disponibilizada para eventuais consultas posteriores. Ato contínuo, o Pregoeiro realizou o credenciamento do representante legal da licitante classificada em primeiro lugar na etapa de lances (menor preço), a qual teve seu sistema validado na Prova de Conceito, Sr. Fausto Raupp Fonseca - CPF 489.873.280-15, representante legal da licitante TOQ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ 07.159.813/0001-78. Participam desta Sessão Pública os seguintes licitantes na condição de observadores: Carlos Rogerio Pereira Martins – CPF 042.614.189-08, representante legal da licitante MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME; Emerson Donisete de Melo – CPF 016.158.889-90 representante legal da licitante GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA.

Logo, comunicou o Pregoeiro a todos os presentes que, em cumprimento ao item 15.1 do Edital, será efetuada a habilitação da licitante vencedora da etapa de lances e da prova de conceito. Em seguida, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante vencedora da etapa de lances e da Prova de Conceito – TOQ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. EPP - CNPJ 07.159.813/0001-78, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital. Primeiramente, consultou o CNPJ da licitante junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, que nada constou. Em seguida, acessou o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e obteve a Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, cumprindo, desta forma, o item 7.3.2 do Edital. Na sequência, o Pregoeiro prosseguiu com a verificação dos demais documentos de habilitação, validou os documentos obtidos pela Internet, mediante verificação de autenticidade nos sites das entidades que os emitiram, e rubricou toda a documentação exigida, sendo que todos os documentos estão dentro do



prazo de validade e atendem às exigências do Edital. Dessa forma, o Pregoeiro considerou a empresa TOQ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ 07.159.813/0001-78 habilitada, declarando-a vencedora do certame. O Sr. Carlos Rogerio Pereira Martins, representante legal da licitante MAPTRIZ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. EPP solicitou vistas à documentação de habilitação da empresa declarada vencedora, no que foi prontamente atendido pelo Pregoeiro. Solicitou também cópia dos atestados apresentados, no que também foi prontamente atendido.

Diante da manifestação do representante da licitante vencedora sobre a intenção de reaver o equipamento sob guarda do CIGA desde a aplicação da Prova de Conceito, argumentando que não há mais finalidade útil na sua guarda pelo CIGA, o Pregoeiro e a equipe de apoio, mesmo com a concordância dos licitantes presentes à Sessão, INDEFERIU, com base no poder geral de cautela da administração, haja vista não estarem presentes todos os licitantes participantes, atendendo ao item 4.16.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Questionados os presentes pelo Pregoeiro acerca da intenção de interposição de recurso relativo à Sessão Pública realizada, o Sr. Carlos Rogerio Pereira Martins, representante legal da licitante MAPTRIZ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. EPP, manifestou imediata e motivadamente a intenção de recorrer ao Pregoeiro, argumentando que os itens 6, 10, 16, 24, 30, 35, 36, 39, 42, 44 e 57 do subitem 4.16.2 do Anexo I – Termo de Referência do Edital não foram atendidos em sua totalidade pela licitante declarada vencedora do certame. Alega também discordância entre o apresentado nos atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante declarada vencedora do certame e o objeto do contrato. Quanto às razões do recurso, a recorrente informa que se utilizará do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentá-las, ficando as demais licitantes intimadas para oferecerem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme disposto no item 17.1 do Edital. Os demais licitantes concordaram com o Pregoeiro quanto ao julgamento das propostas e da prova de conceito e não manifestaram intenção de interpor recurso.

O Pregoeiro deu por encerrada a sessão pública. Da Sessão Pública lavrou-se a respectiva ata circunstanciada, lida aos presentes e assinada pelo Pregoeiro, seus Assistentes e por todos os licitantes presentes.

Florianópolis, 24 de junho de 2019.


Marcus Vinícius da Silveira
Pregoeiro


Guilherme da Rocha Koehler
Equipe de Apoio





Ciga

Consórcio de Informática
na Gestão Pública Municipal


Cristiana Pereira
Equipe de Apoio


Emerson Donisete de Melo
GEOMAI S GEOTECNOLOGIA LTDA.


Fausto Raupp Fonseca
**TOQ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA -
EPP**


Carlos Rogerio Pereira Martins
**MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA
LTDA**



